



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA CRMV-GO Nº 15, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Cria e estabelece diretrizes para atuação do Comitê Estratégico de Governança do CRMV-GO.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas letras "a" e "i" do artigo 11, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

R E S O L V E,

Art. 1º Fica criado o Comitê Estratégico de Governança do CRMV-GO principal instância de governança do órgão, responsável por definir estratégias institucionais, indicadores de desempenho e diretrizes estratégicas transversais de:

- I - governança pública;
- II - inovação;
- III - planejamento;
- IV - gestão de riscos, transparência e integridade;
- V - difusão de melhores práticas de gestão e
- VI - eficiência na gestão administrativa

Art. 2º Ao Comitê Estratégico de Governança cabe o exercício das seguintes funções:

I - auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança de que trata o Decreto nº 9.203, de 2017;

II - incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados no órgão, que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

III – participar de reuniões de alinhamento, monitoramento e análise da estratégia.

Art. 3º O Comitê Estratégico de Governança será composto pelos seguintes membros titulares:

- I – Tesoureiro;
- II – Secretária-Geral;



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

III – Gerente Administrativa;

IV – Gerente Técnica;

V – Gerente de Recuperação de Créditos;

VI – Gerente Contábil e Financeiro;

VII – Gerente de Recursos Humanos;

VIII – Gerente de Secretaria Executiva.

§ 1º Os membros titulares, em seus impedimentos ou ausências, serão substituídos pelos seus substitutos formais.

§ 2º O Comitê Estratégico de Governança será presidido pela Gerente Administrativa que, em seus impedimentos, será substituída pela Gerente Técnica.

Art. 4º O Comitê Estratégico de Governança reunir-se-á:

I - em caráter ordinário, bimestralmente, respeitada a antecedência mínima de convocação de cinco dias úteis da data da reunião; e

II - em caráter extraordinário, poderão ser convocadas reuniões, desde que motivadas, juntamente com a pauta convocatória, com antecedência mínima de dois dias úteis da data da reunião.

§ 1º O quórum mínimo para reunião será de cinco membros do Comitê.

§ 2º O quórum mínimo para aprovação de deliberações será de maioria simples dos membros presentes, cabendo ao seu Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 6 A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se e dê ciência.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás,
aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


RAFAEL COSTA VIERIA
Presidente
Méd. Vet. CRMV-GO 5255